



Decreto Nº: 278/2024

Abre Suplementação por anulação de dotação (crédito ao orçamento do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2654, de 20 de Dezembro de 2023,

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Suplementação por anulação de dotação (crédito ao Orçamento do Município no valor de R\$ 557.400,00, conforme detalhamento abaixo:

0909 - SECRETARIA DA FAZENDA E ORÇAMENTO

2025 - GESTÃO MANUTENÇÃO SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS

3.3.90.35.00.00.00.00.00 - Serviços de Consultoria 90.000,00

15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos 90.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 90.000,00

TOTAL DA UNIDADE: 90.000,00

1111 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

1004 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, RESTAURAÇÃO, REQUALIFICAÇÃO, REFORMA E

4.4.90.39.00.00.00.00.00 - Outros Servicos Terceiro P. Juridica 430.000,00

15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos 430.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 430.000,00

TOTAL DA UNIDADE: 430.000,00

1313 - SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

2051 - GESTÃO REAPARELHAMENTO, REQUALIFICAÇÃO E MANUTENÇÃO DA

3.3.90.30.00.00.00.00.00 - Material de Consumo 36.000,00

15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos 36.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 36.000,00

TOTAL DA UNIDADE: 36.000,00

1801 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2094 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E

3.1.90.11.00.00.00.00.00 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil 1.400,00

16610000 - Transferencia de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistencia 1.400,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 1.400,00

TOTAL DA UNIDADE: 1.400,00

TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES: 557.400,00

Artigo 2º O recurso para a cobertura do presente Suplementação por anulação de dotação (crédito decorre da anulação das dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

0505 - SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS



Decreto Nº: 278/2024

2013 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA PUBLICIDADE

3.3.90.39.00.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	520.000,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	520.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 520.000,00
TOTAL DA UNIDADE: 520.000,00

1313 - SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

2049 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

3.3.90.30.00.00.00.00.00.00 - Material de Consumo	36.000,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	36.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 36.000,00
TOTAL DA UNIDADE: 36.000,00

1801 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2094 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E

3.3.90.36.00.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Fisica	1.400,00
16610000 - Transferencia de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistencia	1.400,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 1.400,00
TOTAL DA UNIDADE: 1.400,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES: 557.400,00



Decreto Nº: 278/2024

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da assinatura.

RESUMO GERAL DAS FONTES					
DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
15000000 - Recursos nao Vinculados de	556.000,00	556.000,00	16610000 - Transferencia de Recursos dos	1.400,00	1.400,00

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 17 de Junho de 2024.

AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

Assinado de forma digital
por AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal de Itabuna